



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

TERMO ADITIVO Nº. 01/2023 AO CONTRATO 09/2022 - PRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ECONOMATICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede no Universitário Campus I, S/N, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. VALDINEY VELOSO GOUVEIA, nomeado pelo Decreto, de 04 de novembro de 2020, publicada no DOU de 05 de novembro de 2020, Edição 211, Seção 2, Página 1, portador do RG sob o nº 1013097, SSP-PB, CPF 442.051.554-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ECONOMATICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.919.541/0001-09, sediado(a) na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 7º andar, CEP:045242-000, em São Paulo – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PEDRO MEDEIROS MACHADO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 66385021-6, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 065.634.947-65, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.064104/2022-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 164/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 09/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 02/01/2024 e término em 02/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 150900

Fonte: 1000A00237

Programa de Trabalho: 170062
Elemento de Despesa: 339040
PI: OCCC09414N

Gestão/Unidade: 150652
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 169732
Elemento de Despesa: 339040
PI: M0000G19CAN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 09/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba
Representante legal da CONTRATANTE

PEDRO MEDEIROS MACHADO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 20/12/2023 às 14:57:38 (GMT -3:00)

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 09-2022-ECONOMATICA SOFTWARE_assinado digitalmente pelo Reitor Valdiney Veloso Gouveia (1)

 ID única do documento: #9595669e-7a45-4b22-b91c-e51397fdabf8

Hash do documento original (SHA256): 6ceda91358f51d2fb4236fd4e836a306ca574d631892d586d6f2f03efbb82d28

Este Log é exclusivo ao documento número #9595669e-7a45-4b22-b91c-e51397fdabf8 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **tatiane jesus (Validador)**
Assinou em 20/12/2023 às 15:00:34 (GMT -3:00)
- ✓ **Pedro Medeiros Machado (Contratada)**
Assinou em 20/12/2023 às 15:35:54 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
20/12/2023 às 14:57:40 (GMT -3:00)	Nicholas Pourteymour solicitou as assinaturas.
20/12/2023 às 15:00:34 (GMT -3:00)	tatiane jesus (CPF 321.961.168-07; E-mail tatiane.jesus@economatrica.com.br; IP 200.155.184.125), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Data e hora

20/12/2023 às 15:35:54
(GMT -3:00)

Evento

Pedro Medeiros Machado (CPF 065.634.947-65; E-mail pedro.machado@tc.com.br; IP 200.155.184.125), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

20/12/2023 às 15:35:54
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.